



NOTA DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM: É necessário evitar o colapso sanitário!

O Brasil enfrenta um agravamento sem precedentes da pandemia de Covid-19, provocado pelo relaxamento das medidas de distanciamento social e pela circulação de novas cepas do vírus. Alcançamos 1.726 mortes em 24h, o mais alto índice desde o início da pandemia. São necessárias medidas urgentes e articuladas, entre a União Federal, Estados e Municípios, para evitar o colapso sanitário, que já se evidencia em várias cidades brasileiras.

Diante da transmissão descontrolada na atual fase da pandemia, **o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem alerta sobre a necessidade de bloqueio total das atividades não essenciais em todo o território nacional**, em ação coordenada pela União Federal.

De acordo com o Art. 198 da Constituição Federal de 1988, a Saúde é uma responsabilidade compartilhada pela União, Estados e Municípios. Destacamos a postura tímida do Ministério da Saúde no que tange ao cumprimento da coordenação nacional do Sistema de Saúde, em obediência ao aludido dispositivo constitucional e Lei Orgânica da Saúde (Lei 8080/90).

Compete ao governo federal intensificar esforços para a aquisição de vacinas e insumos necessários para a aplicação, com apoio dos entes federativos. O Brasil conta com um dos mais amplos e capilarizados programas de imunizações do mundo e com uma cadeia produtiva de biofármacos. É urgente mobilizar estes recursos para vacinação do maior número de brasileiros. Somente a vacinação em massa, aliada às medidas de biossegurança, poderão conter o avanço da pandemia.

Ressaltamos a necessidade de extensão do auxílio emergencial para a população de baixa renda, e de adoção de medidas econômicas para a manutenção de empregos e a sustentabilidade de pequenas e médias empresas. É necessário que o Ministério da Saúde



realize campanha informativa permanente, com medidas de prevenção e controle da Covid-19, baseadas em evidências científicas.

É urgente a ampliação dos leitos em unidades de terapia intensiva, a contratação de recursos humanos e aquisição de insumos que permitam a assistência adequada nas unidades de saúde. É fundamental a testagem em massa, para melhor controle das transmissões, e a redução da circulação de pessoas. Com a persistência da tragédia humanitária, não teremos só a perda de centenas de milhares de vidas humanas, mais também a insolvência da economia. O colapso sanitário também tem repercussões econômicas e pode agravar a crise que se alega evitar.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN

CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM – COREN

DRA. BETÂNIA MARIA DOS SANTOS

Presidente do Cofen

JOÃO BATISTA DE LIMA Presidente do Coren-AC	ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS Presidente do Coren-DF
RENNÉ COSMO DA COSTA Presidente do Coren-AL	ANDRESSA BARCELLOS DE OLIVEIRA Presidente do Coren-ES
SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO Presidente do Coren-AM	EDNA DE SOUZA BATISTA Presidente do Coren-GO
EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Presidente do Coren-AP	JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR Presidente do Coren-MA
JIMI HENDREX MEDEIROS DE SOUSA Presidente do Coren-BA	BRUNO SOUZA FARIAS Presidente do Coren-MG
ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA Presidente do Coren-CE	DR. SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE Presidente do Coren-MS

DR. ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO

Presidente do Coren-MT

DANIELLE CRUZ ROCHA

Presidente do Coren-PA

RAYRA MAXIANA SANTOS

BESERRA DE ARAUJO

Presidente do Coren-PB

JOSÉ GILMAR COSTA DE

SOUZA JÚNIOR

Presidente do Coren-PE

ANTÔNIO FRANCISCO LUZ

NETO

Presidente do Coren-PI

RITA SANDRA FRANZ

Presidente do Coren-PR

LILIAN PRATES BELEM

BEHRING

Presidente do Coren-RJ

MANOEL EGÍDIO DA SILVA

JÚNIOR

Presidente do Coren-RN

MANOEL CARLOS NERI DA

SILVA

Presidente do Coren-RO

JANIMERE SOARES DA SILVA

Presidente do Coren-RR

ROSANGELA GOMES

SCHNEIDER

Presidente do Coren-RS

DR. GELSON LUIZ DE

ALBUQUERQUE

Presidente do Coren-SC

CONRADO MARQUES DE SOUZA

NETO

Presidente do Coren-SE

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS

SANTOS

Presidente do Coren-SP

EMÍLIA MARIA RODRIGUES

MIRANDA DAMASCENO REIS

Presidente do Coren-TO